

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 625, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.134

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação contida no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo n.º 157, de 23 de abril de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar PREGOEIRO o servidor **Luiz André Jardim Alves Gomes**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, sem prejuízo das suas atribuições normais, retroativo a 10 de julho de 2014.

**Art. 2º** Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA, matrícula n.º 38;

CLEIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 282;

JOSÉ EGIDIO DA SILVA, matrícula n.º 330

CLEUSIMAR COUTO PEREIRA, matrícula n.º 364 e

WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, matrícula n.º 735.

**Art. 3º** Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO o servidor WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, matrícula n.º 735, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente